Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.796, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A CHÁCARA Nº 15 DA VILA PAIOL GRANDE, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 4.046,00 m², PERTENCENTE AOS SENHORES NERY JOSÉ SANTIN E VILMAR FRANCISCO SANTIN.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 1069/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Chácara nº 15 da Vila Paiol Grande, nesta cidade, com área de 4.046,00 m² (quatro mil e quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade dos Senhores **NERY JOSÉ SANTIN** e **VILMAR FRANCISCO SANTIN,** matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº da transcrição 61.281 do Livro nº 3"AL" fls. 196, com as seguintes confrontações:

NORTE:	com a Rua Angelo Chiochetta, na extensão de 35,00 metros;
SUL:	com o Lote Rural nº 35 da Linha 2, na extensão de 32,50 metros;
LESTE:	com a Chácara nº 16, na extensão de 115,00 metros;
OESTE:	com a Chácara nº 14, na extensão de 149,00 metros.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Patronato Agrícola e Profissional São José – junto ao Bairro Jaboticabal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 24 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.